

DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA E FREQUÊNCIA / UNIFICADA

Declaramos para os devidos fins, que JORGE EDUARDO DUTRA encontra-se matriculado(a) e frequentando o curso conforme informações abaixo:

<u>Identificação</u>	
CPF: 14556711932	RG: 7.046.203 Nacionalidade: Brasileira
Estado civil: Solteiro	Data de nascimento: 30/09/2004
Cidade: Joinville	UF: SC
Filiação: JAIR DOS SANTOS DUTRA, MARGARETE CRISTOVÃO DUTRA	
<u>Matrícula</u>	
Número de Matrícula: 1144006671	
Série/Semestre: 3º Efetivação: 23/02/2024	
Turno: Noturno Período letivo: 2024-1 Duração: SEMESTRAL	
Situação: ATIVO	
Dias de aulas ministradas: Segunda-feira a Sexta-feira	
Horários de aulas: Matutino: 07:40 às 12:05 - Noturno: 18:55 às 22:30/ 19:00 às 22:30 - Integral: 07:40 às 18:40/ 07:40 às 17:55.	
Próximo período letivo: Mediante rematrícula, de acordo com o contrato e edital.	
<u>Curso</u>	
Forma de Ingresso: PROCESSO SELETIVO Pontuação total do vestibular: 0 Classificação vestibular: 0	
Curso: BACHARELADO EM ENGENHARIA DE SOFTWARE - Código do MEC/INEP: 1262472	
Ano de ingresso: 2023-1 Duração: 9 semestres.	
Reconhecimento de curso: Reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 824, de 22/11/2018, publicada no Diário Oficial da União em 26/11/2018.	
Carga horária total do curso: (h/a) 3864,00 - Carga horária cumprida: (h/a) 648,00 - Carga horária cursando: (h/a) 444,00 Percentual carga horária cursada: 16,77	
Média geral das disciplinas cursadas na Univille: 7,74 (sete vírgula setenta e quatro)	
<u>Universidade</u>	
CAMPUS JOINVILLE - SC	
Credenciamento: De acordo com o Decreto Estadual nº 3.689, de 07 de dezembro de 2010, publicado no D.O.E./SC em 07 de dezembro de 2010.	
Sistema de avaliação: O Regime de Aprovação, de acordo com o Regimento da Universidade, Art. 103 a 108, obedece aos seguintes critérios: 1) nos cursos de graduação serão realizadas, no mínimo, quatro avaliações parciais quando o curso for do regime anual e duas nos demais casos em cada disciplina e exame final, quando for o caso. 2) A média igual ou superior a 7 (sete), nas avaliações parciais, isenta o aluno do exame final. 3) não poderá prestar o exame final o aluno que não alcançar a média 3 (três) nas avaliações parciais em cada disciplina, bem como a frequência das aulas presenciais. 4) para a apuração da média final, em cada disciplina, dos alunos submetidos a exame, serão somadas a nota de exame e a média aritmética das avaliações parciais, dividindo-se o resultado por 2 (dois). 5) será aprovado o aluno que obtiver, na disciplina, grau final igual ou superior a 5 (Cinco), observada a frequência mínima de 75% das aulas ministradas no período letivo correspondente.	

Joinville ,8 de maio de 2024

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do link:

<http://univilleeduca.univille.br/Corpore.Net/Source/Rpt-GeradorRelatoriosNet/RM.Rpt.Reports/Anonymous/RptFindReportByGuid.aspx>

Código: 6fc8cf01-0c54-44e5-a3f6-4c6ae935bbe4